



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PARECER Nº 217/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Resolução nº 11/2023

Autoria: Mesa Diretora

Ementa: Altera o Anexo V da Resolução nº 04/2023 e dá outras providências.

Relatoria: Vereadora Regina Célia Daniel Ramos - Regininha

I- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

A presente propositura, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera o Anexo V da Resolução nº 04/2023 e dá outras providências”, encontra-se nesta Comissão com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

II- PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Jurídica da Casa no Parecer nº 416/2023, manifestou-se não vislumbrando impedimento à aprovação, assim destacando:

“A criação da estrutura administrativa da Câmara é de competência da Mesa Diretora e a resolução é a espécie legislativa prevista:

(...)

O Tribunal de Justiça de São Paulo já decidiu que a criação de cargos do Poder Legislativo deve ser veiculada por deliberação do Plenário, sem a participação do Chefe do Poder Executivo:

(...)

A necessidade da realização de concurso trata-se de uma decisão administrativa de gestão da Casa, em razão do princípio da separação dos poderes”.

III- CONCLUSÃO DA RELATORIA

Após estudo do projeto, esta Relatoria observa que a propositura se encontra, salvo melhor juízo, revestida de constitucionalidade e legalidade, nada obstando sua tramitação.





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha
Relatora

IV- DECISÃO DA COMISSÃO

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pela Relatora.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela
Presidente

Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car
Membro

Parecer CLJR nº 2.17/2023 ao PRE 11/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por REGINA CÉLIA DANIEL SANTOS e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1F4C-61CB-0053-3975

